



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4.372 DE 2012

Altera o art. 37 do Projeto de Lei nº 4.372 de 2012, suprimindo os incisos VII, VIII e IX.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se os incisos VII, VIII e IX do art. 37 do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O MEC e o INSAES têm inúmeras maneiras de punir infratores da legislação educacional, não precisando prestigiar o exagero.

Sala da Comissão, em _____ de novembro de 2013.

Deputado ANDRÉ MOURA
PSC / SE

DACE8EDB00

DACE8EDB00